

**FALÊNCIA DA ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
EDITAL DE LEILÃO DE BENS**

O Síndico da Massa Falida da Encol S/A, no uso de suas atribuições e nos termos dos arts. 64 e 117 da Lei de Falências e decisão de fls. 99.203/99.205 do vol. 336 dos autos da falência, comunica aos credores e demais interessados, que será realizado leilão público, pelo maior lance, de forma **eletrônica**, pela Leiloeira Oficial do Estado de Goiás Sra. Flávia Teles Ribeiro Lima, matrícula JUCEG nº 053, através do site **www.teleselimaleiloes.com.br**, para **a venda dos bens imóveis e móvel, constantes do Anexo I parte integrante deste edital**, estando esses bens situados em Brasília, Goiânia, Valparaíso de Goiás, Planaltina de Goiás, Novo Gama, Dourados, São José dos Campos e Santa Maria das Barreiras, arrecadados no processo de Falência da **Encol S/A Engenharia, Comércio e Indústria**.

**1. DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

1.1. O Leilão será realizado de forma **eletrônica** através do portal **www.teleselimaleiloes.com.br**, podendo os lances online ser ofertados, antecipadamente, pela rede mundial de computadores (internet), para os devidamente cadastrados, **a partir das 14h00min (horário de Brasília) do dia 27 de novembro de 2019 até às 14h00min (horário de Brasília) do dia 04 de dezembro de 2019**.

**2. DO CADASTRAMENTO:**

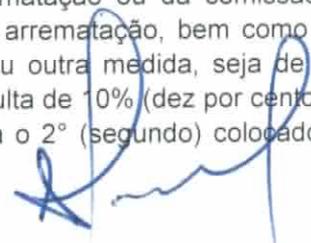
- 2.1. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no site da Leiloeira, **www.teleselimaleiloes.com.br**, até 72 horas antes do dia 04 de dezembro de 2019, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I - Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II - Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF), ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.
- 2.2. Todos os procedimentos para o referido cadastrado estarão no site **www.teleselimaleiloes.com.br**, podendo os interessados contar também com suporte da leiloeira em horário comercial em seu escritório, localizado na Rua 10, nº 250, Sala 1.507, Ed. Trade Center, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: **contato@teleselimaleiloes.com.br**.
- 2.3. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.
- 2.4. Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu LOGIN e SENHA de acesso ao sistema.
- 2.5. Poderão dar lances somente os anteriormente cadastrados.

**3. DA VISITAÇÃO:**

- 3.1. **Somente será possível visitar os imóveis que não estão ocupados**, neste caso as visitas deverão ser agendadas via e-mail: **contato@teleselimaleiloes.com.br** ou pelo telefone (62) 3924-9209, até o dia 26 de novembro de 2019.
- 3.2. A descrição detalhada e as fotos dos bens a ser apregoados estão disponíveis no portal: **www.teleselimaleiloes.com.br**, e são meramente ilustrativas, não servindo para demonstrar o estado dos bens. Constitui ônus do interessado, examinar os imóveis a serem apregoados, antes da abertura do leilão.

**4. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO:**

- 4.1. Não serão admitidos lances inferiores aos valores dos bens anunciados no presente edital.
- 4.2. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.
- 4.3. O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado pelo arrematante através de depósito ou transferência bancária, em até 24 horas, após o leilão, para conta nº 5777-0 agência 3689-7, no Banco do Brasil S/A, em nome da Massa Falida da Encol, inscrita no CNPJ sob o nº 01.556.141/0001-58. O valor da comissão da leiloeira corresponde a 5% do valor da arrematação do bem, o qual não está incluso no montante do lance, deverá ser pago diretamente a leiloeira, mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de 24 horas, após o encerramento do leilão, para conta que será indicada, no Auto de Arrematação. A comissão paga a leiloeira não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese.
- 4.4. A arrematação somente se aperfeiçoará após a comprovação do pagamento da arrematação bem como da comissão da leiloeira. No caso do não pagamento referente à arrematação ou da comissão da leiloeira nos prazos previstos, acarretará o cancelamento automático da arrematação, bem como dos direitos sobre o bem arrematado, independente de notificação judicial ou outra medida, seja de que natureza for, submetendo o arrematante inadimplente ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) do valor total da compra, passando o direito pela arrematação do bem para o 2º (segundo) colocado na disputa.



- 4.5. A leiloeira registrará todos os lances e caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta **imediatamente ANTERIOR**.
- 4.6. Todos os tributos e taxas que incidirem sobre os bens serão de responsabilidade da comitente vendedora **até a data da venda**.
- 4.7. Cabe aos arrematantes arcar com todas as despesas e providências necessárias para o registro da carta de arrematação, transferência do bem e imissão na posse do mesmo.

## **5. DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO:**

### **5.1. DO BEM MÓVEL:**

- 5.1.1. O veículo será vendido **somente à vista**, a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontra, não cabendo à leiloeira nem à Massa Falida da Encol, quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, portanto os interessados deverão examinar o veículo no período de visitação, pois não serão aceitas reclamações após a arrematação.
- 5.1.2. O arrematante, após confirmado o pagamento do valor da arrematação, deverá retirar o bem do local onde se encontra, no pátio da leiloeira, sito a Rua VI - 02, quadra QI - 02, lote 07, Conjunto Vera Cruz 1, Goiânia - GO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Ultrapassado o prazo e permanecendo o veículo no local, será cobrada diária de depósito do veículo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), caso ultrapasse 30 (trinta) dias, a arrematação será cancelada sem que caiba ao arrematante inadimplente, direito à restituição dos valores pagos e da comissão da leiloeira.
- 5.1.3. Correrá por conta do arrematante as despesas de transferência e regularização junto ao DETRAN.
- 5.1.4. O bem será vendido no estado em que se encontra, cabendo ao arrematante todas as providências e despesas para a retirada e transferência do mesmo.

### **5.2. BENS IMÓVEIS:**

- 5.2.1. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que o lance inicial estipulado no Anexo I deste Edital. **Somente no caso que não haja lanços para pagamento à vista, serão analisadas propostas escritas para pagamento parcelado, sendo que cada proposta deverá ser encaminhada até o início do leilão, para o e-mail: contato@teleselimalleiloes.com.br, respeitando o lance mínimo de cada lote, garantido por hipoteca do próprio bem, sendo que, deverá ser pago 20% do valor do lance em até 24 horas após o leilão e o restante até A QUANTIDADE DE PARCELAS, CORRESPONDENTE AO REFERIDO BEM, ESTIPULANDA NO ANEXO I, consecutivas a cada 30 dias após a data do leilão, corrigidas monetariamente desde a data do leilão até o seu efetivo pagamento pelo IGPM. Ressalte-se que: o lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta parcelada.**
- 5.2.2. **Será considerada vencedora a proposta de maior valor.**
- 5.2.3. **Em caso de propostas de igual valor será considerada como critério para desempate a que primeiro foi enviada.**
- 5.2.4. As parcelas vincendas deverão ser depositadas pelo arrematante na conta da Massa Falida da Encol (item 4.3).
- 5.2.5. A transferência do domínio do bem arrematado somente ocorrerá após a quitação integral do preço da arrematação, sendo que até a quitação a posse dos bens arrematados será exercida pelo arrematante em caráter precário, pois, em nome da Massa Falida da Encol S/A de forma a permitir a sua imediata reintegração de posse no caso do arrematante atrasar de qualquer das parcelas do preço da aquisição por prazo superior a 30 dias.
- 5.2.6. O atraso no pagamento de quaisquer das parcelas até 30 dias sujeita o devedor ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês calculado sobre o valor em atraso.
- 5.2.7. O atraso no pagamento de quaisquer das parcelas do preço da arrematação por prazo superior a 30 dias é motivo de rescisão automática da arrematação, submetendo o devedor ao pagamento da multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da arrematação.
- 5.2.8. Os bens objetos do leilão serão vendidos livres e desembaraçados de quaisquer dívidas e ônus reais, inclusive dos débitos IPTU, ITU, taxas de condomínio e hipotecário, cabendo a esses credores reclamarem os seus direitos creditórios na forma da Lei de Falências. Os débitos de IPTU e ITU posteriores a data da declaração da falência equiparam-se aos encargos da massa falida (Artigo 124, § 1º, III, Lei de Falências) e serão pagos após a quitação integral dos créditos trabalhistas.
- 5.2.9. Todos os débitos (tributos, taxas) correspondentes ao período posterior à data da arrematação que incidirem sobre os imóveis serão de responsabilidade do arrematante, não tendo direito a ressarcimento no caso de rescisão. Portanto no caso de rescisão da arrematação, o arrematante devolverá o imóvel livre de quaisquer débitos.
- 5.2.10. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo ao arrematante todas as providências e despesas para a desocupação dos imóveis que constam como ocupados ou invadidos. A venda será "ad corpus", acrescidas de eventuais benfeitorias e construções. Nenhuma diferença

porventura evidenciada nas dimensões/descrições do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do arrematante. Os imóveis serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do arrematante a averbação de áreas e/ou regularização documental da propriedade.

**5.2.11.** Maiores informações sobre os bens a serem leiloados poderão ser obtidas no escritório da leiloeira, localizado na Rua 10, nº 250, Sala 1.507, Ed. Trade Center, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimalileioes.com.br e na Massa Falida da Encol S/A, situada na Avenida 136, nº 761, Setor Sul, Goiânia - GO, fone: (62) 3253-1413 e no site www.massafalidaencol.com.br.

**Miguel Ângelo Sampaio Cançado**  
Síndico da Massa Falida

**ANEXO I**

**BEM MÓVEL**

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	PARCELAS
1	Automóvel VW/Voyage 1.6, ano 2011, modelo 2012, cor prata, placa NVS-3499, álcool/gasolina, código RENAVAM nº 356523632, chassi nº 9BWDB05U5CT121445	R\$ 16.000,00	Somente à vista

**BEM IMÓVEIS**

**BRASÍLIA/DF**

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL	PARCELAS
2	Apartamento 601 e vagas de garagem 07 e 08, bloco D, Edifício Verlaine, da SQN 310, Área privativa – 430,26 m <sup>2</sup> ; Área das vagas – 35,00 m <sup>2</sup> , matrícula 33.566 do 2º CRI de Brasília.	Desocupado	R\$ 2.900.000,00	24
3	Vaga de Garagem nº 35, situada no 2º subsolo do Edifício Embassy Tower, edificado no lote nº 6-R, do Setor de Rádio e Televisão Sul- SRT/Sul, Brasília, com área privativa de 12,00m <sup>2</sup> , área de uso comum de 3,53m <sup>2</sup> , área total de 15,53m <sup>2</sup> e a respectiva fração ideal de 0,000851 do terreno e das coisas de uso comum, matrícula 86.954, 1º CRI de Brasília.	Ocupado	R\$ 40.000,00	Somente à vista

**GOIÂNIA/GO**

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL	PARCELAS
4	Lote nº 03, unidade 205, Rua 10 do Loteamento Parque Atheneu, com área de 200,00 m <sup>2</sup> e uma casa residencial Tipo CEI-2Q46 nele construída. Área construída de 46,47 m <sup>2</sup> , matrícula 23.675 do 4º CRI de Goiânia.	Ocupado	R\$ 220.000,00	24
5	Casa nº 76 B, localizada no Condomínio Alto da Boa Vista, Av. Perimetral Norte, St. Vila João Vaz, sendo sobrado com 2 andares, 3 quartos e 1 suíte. Área total privativa de 230,47 m <sup>2</sup> , matrícula 97.471 da 2ª CRI de Goiânia.	Desocupada	R\$ 500.000,00	24
6	Apartamento nº 1.105 e box de garagem nº 85M do Condomínio Comfort House, situado no Lote nº 13-15, da Quadra 48, na Rua 16, no Setor Central, em Goiânia. Área privativa do apto.: 79,61 m <sup>2</sup> e área privativa da garagem: 12,48 m <sup>2</sup> , matrículas 270.322 e 270.464 do 1º CRI de Goiânia.	Desocupado	R\$ 260.000,00	24

**VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO**

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL	PARCELAS
7	Lote 14 da Qd. 03, situado no loteamento Parque Valparaíso, em Valparaíso de Goiás/GO, com área de 264 m <sup>2</sup> e a casa residencial nele construída tipo A, com 97,69 m <sup>2</sup> de área construída, matrícula nº 21.320 do 1º CRI de Luziânia.	Ocupado	R\$ 290.000,00	24

**PLANALTINA DE GOIÁS/GO**

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL	PARCELAS
8	Chácara nº 1.237-A, localizada no Loteamento de Chácaras Santa Maria, com área de 10.000 m <sup>2</sup> , matrícula 16.974 do CRI de Planaltina.	Ocupada	R\$ 80.000,00	24

**NOVO GAMA/GO**

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL	PARCELAS
9	Chácara 27 da Qd. 19, situado do Loteamento de Chácaras Vale das Andorinhas, Novo Gama, com área de 7.680,00 m <sup>2</sup> matrícula 1.209 do CRI de Luziânia.	Ocupado	R\$ 30.000,00	24

**DOURADOS/MS**

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL	PARCELAS
10	Lote nº 06, da Qd. 11, situado no Loteamento Vila Tonanni I, em Dourados, com área de 472,50 m <sup>2</sup> , matrícula 11.634 do CRI de Dourados.	Desocupado	R\$ 180.000,00	24

**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL	PARCELAS
11	Apartamento nº 52 com direito a uma vaga de garagem, tipo "A", localizado no 5º pavimento do Edifício Guaratuba, Bloco 03, do empreendimento denominado Cond. Morada Paradiso, situada na Av. João Batista de Souza Soares, nº 2.251, no Bairro Colônia Paraíso. Área privativa de 64,22 m <sup>2</sup> , área de estacionamento de 11,04 m <sup>2</sup> , matrícula 148,424 do 1º CRI de São José dos Campos.	Ocupado	R\$ 120.000,00	24

**SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA**

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL	PARCELAS
12	128 alqueires (619,00 ha) da Área destacada de duas áreas maiores de 4.356,00,00 hectares cada, que correspondem às Glebas de terras rurais, cadastradas no Incra (Mirad) sob nº 23.11.002.900.33 e 23.11.220.900.28, denominadas Fazenda Para-Garça, matrícula nº 2- A 567 (atuais nº 662 e 663), no CRI de Santana do Araguaia-PA.	Ocupado	R\$ 1.280.000,00	24
13	07 alqueires (33,88 ha) da Área destacada de duas áreas maiores de 4.356,00,00 hectares cada, que correspondem às Glebas de terras rurais, cadastradas no Incra (Mirad) sob nº 23.11.002.900.33 e 23.11.220.900.28, denominadas Fazenda Para-Garça, matrícula nº 2- A 567 (atuais nº 662 e 663), no CRI de Santana do Araguaia-PA.	Ocupado	R\$ 70.000,00	24
14	11 alqueires (53,24 ha) da Área destacada de duas áreas maiores de 4.356,00,00 hectares cada, que correspondem às Glebas de terras rurais, cadastradas no Incra (Mirad) sob nº 23.11.002.900.33 e 23.11.220.900.28, denominadas Fazenda Para-Garça, matrícula nº 2- A 567 (atuais nº 662 e 663), no CRI de Santana do Araguaia-PA.	Ocupado	R\$ 110.000,00	24
15	12 alqueires (58,08 ha) da Área destacada de duas áreas maiores de 4.356,00,00 hectares cada, que correspondem às Glebas de terras rurais, cadastradas no Incra (Mirad) sob nº 23.11.002.900.33 e 23.11.220.900.28, denominadas Fazenda Para-Garça, matrícula nº 2- A 567 (atuais nº 662 e 663), no CRI de Santana do Araguaia-PA.	Ocupado	R\$ 120.000,00	24
16	1,5 alqueires (7,26 ha) da Área destacada de duas áreas maiores de 4.356,00,00 hectares cada, que correspondem às Glebas de terras rurais, cadastradas no Incra (Mirad) sob nº 23.11.002.900.33 e 23.11.220.900.28, denominadas Fazenda Para-Garça, matrícula nº 2- A 567 (atuais nº 662 e 663), no CRI de Santana do Araguaia-PA.	Ocupado	R\$ 15.000,00	24

  
**Miguel Ângelo Sampaio Cançado**  
 Síndico da Massa Falida